



ASSOCIAÇÃO  
SAÚDE EM  
MOVIMENTO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 015/2021 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA**

**ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO  
SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM E A  
empresa MEDVITALIS SERVIÇOS  
LTDA.**

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 27.324.279/0001-15, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Sala 2701, Bairro Caminho das Árvores, Salvador BA, CEP: 41.820-020, representada neste ato por sua presidente **Regina Célia Marques de Souza Silva**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 06807153-12, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 044.827.348-96, que este subscreve, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12, com sede na Estrada da Ijuca, nº 315, Alto da Boa Vista Rio do Janeiro/RJ – CEP: 20.531-080, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. **Elisângela Silva de Oliveira**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 10.553.491-1, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 080.207.097-38, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes, no âmbito do Contrato de Gestão nº 06/2021, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o **Município do Maricá/RJ**, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços prestados em atendimento do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara para o tratamento ao coronavírus (COVID-19);

Estabelecem que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo final de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA** celebrado entre as partes, que vigorará até o dia 20 de maio de 2021

**Parágrafo Primeiro** – Fica estabelecido que, findo o prazo final de vigência do presente **TERMO ADITIVO**, o **CONTRATO** celebrado entre as partes será extinto de pleno direito, independentemente de notificação por parte do **CONTRATANTE**, salvo em caso de celebração de novo **TERMO ADITIVO**

**Parágrafo Segundo** – Fica estabelecido, também, que o **CONTRATANTE** poderá rescindir o **CONTRATO** celebrado entre as partes a qualquer momento, por qualquer motivo, mediante prévia notificação de 15 (quinze) dias, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

**Parágrafo Terceiro** – O presente contrato fica rescindido automaticamente e na mesma data, sem qualquer ônus, em caso do advento do termo final, do contrato originário, **Contrato de Gestão 006/2021**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO  
Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)

Ana Paula Marques Pereira Silva  
Associação Saúde  
em Movimento - ASM  
CNPJ: 27.324.279/0001-15



ASSOCIAÇÃO  
SAÚDE EM  
MOVIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO** celebrado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

**Maricá/RJ, 19 de abril de 2021.**

*Ana Paula Marques Pereira Silva*

Associação Saúde  
em Movimento - ASM  
CNPJ: 27.324.279/0001-15

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM

*Elisângela S de Oliveira*

MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA

*Elisângela Silva de Oliveira*

Administradora  
CRA-RJ Nº 20-66087-1

*Vinicius Queiroz Fernandes* CPF: 125.531.887-22

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF. \_\_\_\_\_

ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO

Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)



ASSOCIAÇÃO  
SAÚDE EM  
MOVIMENTO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 015/2021 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA**

**ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO  
SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM E A  
empresa MEDVITALIS SERVIÇOS  
LTDA.**

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 27.324.279/0001-15, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Sala 2701, Bairro Caminho das Árvores, Salvador BA, CEP: 41.820-020, representada neste ato por sua presidente **Regina Célia Marques de Souza Silva**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 06807153-12, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 044.827.348-96, que este subscreve, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12, com sede na Estrada da Ijuca, nº 315, Alto da Boa Vista Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.531-080, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. **Elisângela Silva de Oliveira**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 10.553.491-1, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 080.207.097-38, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços colobrado entre as partes, no âmbito do Contrato de Gestão nº 06/2021, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o **Município do Maricá/RJ**, conforme cláusulas a seguir expressas; definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços prestados em atendimento do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara para o tratamento ao coronavírus (COVID-19);

Estabelecem que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo final de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA** celebrado entre as partes, que vigorará até o dia 20 de maio de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – Fica estabelecido que, findo o prazo final de vigência do presente **TERMO ADITIVO**, o **CONTRATO** celebrado entre as partes será extinto de pleno direito, independentemente de notificação por parte do **CONTRATANTE**, salvo em caso de celebração de novo **TERMO ADITIVO**.

**Parágrafo Segundo** – Fica estabelecido, também, que o **CONTRATANTE** poderá rescindir o **CONTRATO** celebrado entre as partes a qualquer momento, por qualquer motivo, mediante prévia notificação de 15 (quinze) dias, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

**Parágrafo Terceiro** – O presente contrato fica rescindido automaticamente e na mesma data, sem qualquer ônus, em caso do advento do termo final, do contrato originário, **Contrato de Gestão 006/2021**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO  
Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)

Ana Paula Marques Pereira Silva  
Associação Saúde  
em Movimento - ASM  
CNPJ: 27.324.279/0001-15



ASSOCIAÇÃO  
SAÚDE EM  
MOVIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO** celebrado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

**Maricá/RJ, 19 de abril de 2021.**

*Ana Paula Marques Pereira Silva*  
Associação Saúde  
em Movimento - ASM  
CNPJ. 27/324.279/0001-15

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM

*Elisângela S de Oliveira*

MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA

*Elisângela Silva de Oliveira*  
Administradora  
CRA-RJ Nº 20-66087-1

*Vinicius Queiroz Fernandes*

CPF: 125.531.884-22

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF: \_\_\_\_\_

ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO

Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)